



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Vistas a prestação de contas, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, relativa aos repasses totais no ano de 2017 decorrentes do **TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2017 – Processo Administrativo nº 12.171**. Após análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

OSC: Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo
Rua Ronaldo de Moura, s/n – Bairro Sítio Bela Vista – Mauá – SP

01	Data da Prestação de Contas	23/03/2018
02	Valor Total do Repasse por fonte de recursos – FEDERAL – constante no Orçamento	R\$ 18.000,00
03	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	Parcela 01: R\$ 1.636,40 OP 2017/4569 06/04/2017 Parcela 02: R\$ 1.636,36 OP 2017/4570 06/04/2017 Parcela 03: R\$ 1.636,36 OP 2017/4571 06/04/2017 Parcela 04: R\$ 1.636,36 OP 2017/8677 12/06/2017 Parcela 05: R\$ 1.636,36 OP 2017/8678 12/06/2017 Parcela 06: R\$ 1.636,36 OP 2017/11774 02/08/2017 Parcela 07: R\$ 1.636,36 OP 2017/12557 23/08/2017 Parcela 08: R\$ 1.636,36 OP 2017/15849 17/10/2017 Parcela 09: R\$ 1.636,36 OP 2017/15850 17/10/2017 Parcela 10: R\$ 1.636,36 OP 2017/15851 17/10/2017 Parcela 11: R\$ 1.636,36 OP 2017/15853 17/10/2017
04	Valores recebidos; Datas de Pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	Parcela 01: R\$ 1.636,40 11/04/2017 05/06/2017 Parcela 02: R\$ 1.636,36 11/04/2017 05/06/2017 Parcela 03: R\$ 1.636,36 11/04/2017 05/06/2017 Parcela 04: R\$ 1.636,36 20/06/2017 17/07/2017 Parcela 05: R\$ 1.636,36 20/06/2017 20/07/2017 Parcela 06: R\$ 1.636,36 09/08/2017 17/08/2017 Parcela 07: R\$ 1.636,36 28/08/2017 21/09/2017 Parcela 08: R\$ 1.636,36 19/10/2017 01/12/2017 Parcela 09: R\$ 1.636,36 19/10/2017 01/12/2017 Parcela 10: R\$ 1.636,36 07/11/2017 14/12/2017 Parcela 11: R\$ 1.636,36 04/12/2017 17/01/2017
05	Valores não utilizados e Datas de devolução	R\$ 681,39 (ref. parcela 01) 05/06/2017 (fl.352) R\$ 1.636,36 (ref. parcela 02) 05/06/2017 (fl.377) R\$ 1.636,36 (ref. parcela 03) 05/06/2017 (fl.396)
06	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
07	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, efetuando sua contabilização no Livro Diário nº 9, conforme declarações às fls. 200 e 351.
08	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos.	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 139 a 141.
09	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º. I – Desenvolver ações de caráter permanente, continuado e planejado, em consonância com os princípios contidos na Lei 8742/1993 – LOAS, e com a Política Nacional de Assistência Social e de demais dispositivos que as atualizam.
10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 30 usuários.



11	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria com realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão gestor.	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 549 a 555, 601 a 604, 722 a 730, 807 a 810.
12	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
13	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
14	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
15	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
16	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno da OSC Beneficiária e do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	<u>OSC</u> : O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas, a saber: Camila Latorre Andrade – CPF 221.882.188-12; Paulo Pinhal – CPF 955.765.338-87; Divino Aparecido Clemente – CPF 077.133.398-68. <u>ÓRGÃO CONCESSOR</u> : Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Luci Pereti de Oliveira Silva – CPF 054.241.368-00 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **R\$ 14.045,89 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** de acordo com a finalidade a que se destinavam e devolveu aos cofres públicos o valor de **R\$ 3.954,11 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**, sendo efetuada anulação de empenho neste valor. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 12.171/16 – Vols. 1 ao 4**. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, conclui pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Mauá, 23 de março de 2018.


Humberto Raufran Alves Machado Junior
Agente Administrativo


Juliana Sposaro
Diretora da Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017


Rosi Ribeiro de Marco
Secretária de Promoção Social